



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

DECRETO Nº 51/2020, de 08 de Setembro de 2020.

"Decreta novas medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus classificado como pandemia, nos termos do Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do Estado do Piauí e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ -, MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Pacto de retomada organizada no Piauí - Covid-19 - PRO PIAUÍ e a Recomendação Técnica nº 020/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios - SUPAT e pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual - DIVISA.

CONSIDERANDO o Protocolo Geral nos termos do Decreto Estadual Nº 19.040, de 19 de junho de 2020 e o Protocolo Específico das Eleições Municipais 2020, conforme Decreto Estadual Nº 19.164, de 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO ainda a aprovação do Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARSCoV-2 (COVID-19) para Justiça Eleitoral / Processo Eleitoral / Eleições Municipais 2020, através do Decreto nº 19.164 de 20 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) para Justiça Eleitoral / Processo Eleitoral / Eleições Municipais 2020, aprovado pelo Governo do Estado do Piauí, através do Decreto nº 19.164 de 20 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica determinado que o Município de Santana do Piauí-PI, a partir desta data, seguirá o calendário de retomada gradual das atividades econômicas e sociais aprovado pelo Estado do Piauí, através do Decreto nº 19.085 de 07 de julho de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, em 08 de Setembro de 2020.

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISPENSA. Nº: 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), NECESSÁRIOS AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (DISNOMED)

CNPJ: 03.315.618/0001-39

VALOR: R\$ 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

FONTE DE RECURSOS: 311 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0028.2075.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO DE DURAÇÃO DE ATÉ SEIS MESES E PODERÃO SER PRORROGADOS POR PERÍODOS SUCESSIVOS, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 4º - H, CONFORME LEI Nº 13.979/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Maria de Fátima Moura
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020

RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, em consonância com o art. 4º da Lei nº 13.979/20 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), NECESSÁRIOS AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA", em favor da empresa DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (DISNOMED), inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 03.315.618/0001-39, com o valor global de R\$ 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO nos locais de costume, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Santana do Piauí - PI, 03 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal